



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular n.º 16/2009 – GAB

São Luís, 17 de fevereiro de 2009.

Assunto: Controle de carga de processos cíveis e criminais aos magistrados

Senhor (a) Juiz (a),

Pelo presente, determino a Vossa Excelência que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providencie a baixa no sistema informatizado dos processos extintos, remetendo os autos ao arquivo geral.

Destaco que hoje a taxa de congestionamento na Justiça Maranhense é uma das maiores do país, face a ausência de baixa dos processos extintos no sistema. Por esse motivo é importante que Vossa Excelência tome a frente dessa operação e torne efetiva a decisão de diminuir o acervo de processos, de fato extintos, para que possamos diminuir a taxa de congestionamento ora apresentada, que sabemos não ser real.

Certo de que este receberá a colhida desejada, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEIDEON NETO
Corregedor-Geral de Justiça